Rua Ana Angélica, 362 , Centro CEP 46360-000 Tel.: (77) 3667-2133







E-mail: saaspindai 2017@outlook.com E-mail: craspindai@outlook.com Pindaí – Bahia

EDITAL N.º 004/2019

Dispõe sobre a convocação das Entidades que atuam na área de atenção ao Idoso para o Processo Eleitoral de Escolha da Sociedade Civil dos Conselheiros Municipais do Idoso de Pindaí-Bahia – Gestão de 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, representado pela Presidente Jaciara Oliveira Guimarães, no uso de suas prerrogativas legais; e,

CONSIDERANDO, os objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados na Lei Federal nº 8.842, de 04 de julho de 1994 e Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e Lei Municipal nº 275 de 16 de maio de 2010, em seu Artigo 5°.

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais conselheiros do CMI, havendo assim, a necessidade de convocar eleição para compor o novo colegiado do CMI para o biênio - 2019/2021,

RESOLVE:

Art.1º: Divulgar o presente Edital de Convocação dos representantes de entidades não-governamentais de defesa e ou atendimento aos direitos do idoso, interessados em participar do processo de escolha do novo colegiado do CMI - Pindaí-BA.

Art.2º: Serão escolhidos para composição do CMI os seguintes segmentos: representantes de entidades não-governamentais de defesa e/ou atendimento aos direitos do idoso, bem como, os membros representativos da Gestão Municipal.

Art. 3°: O número de vagas será: 04(quatro) para conselheiros da sociedade civil Titulares e 04(quatro) vagas para seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

Rua Ana Angélica, 362, Centro CEP 46360-000 Tel.: (77) 3667-2133 E-mail: saaspindai_2017@outlook.com E-mail: craspindai@outlook.com







Pindaí – Bahia

I – 01(uma) vaga para representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

 II - 01(uma) vaga para representante de Organização de Grupo de Movimento de Idoso, devidamente legalizada e em atividade;

 III – 01(uma) vaga para representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

III – 01(uma) vaga para representantes de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Art.4°: As inscrições das entidades deverão ser encaminhadas para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindaí, situada na Rua Ana Angélica, s/n, Centro, Pindaí Bahia, pela **Conselheira Fernanda Alves Guimarães**, com data limite para a entrega até às <u>13:00 horas do</u> dia 16 de agosto de 2019.

Art.5º: A Eleição será realizada no dia <u>19 de agosto</u>, das 9:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, situado na Rua Ana Angélica, s/n, Centro, em Pindaí Bahia.

Art.6º: Serão eleitos 8 (oito) conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, entre seus pares, dos quais:

I – Total de 04 titulares e 04 suplentes, representantes do Poder Público Municipal: Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Administração, os quais serão indicados pelo representante legal do Poder Executivo, conforme determina o Artigo 3º da Lei Municipal 275 de 16/05/2010, em consonância com o Regimento Interno do CMI. II – Total de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes da Sociedade Civil, dentre representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados, de Organização de Grupo de Movimento de Idoso, devidamente legalizada e em atividade, de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso e de outra entidade que comprove possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Art.7º: Podem ser eleitos para ocupar as vagas de conselheiros, os candidatos que, até o encerramento das inscrições atendam os seguintes requisitos:

- I Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II Domicílio no Município de Pindaí Bahia.

Rua Ana Angélica, 362, Centro CEP 46360-000 Tel.: (77) 3667-2133 E-mail: saaspindai_2017@outlook.com E-mail: craspindai@outlook.com







Pindaí – Bahia

Art.8°: Está impedido de exercer o mandato de conselheiro aquele que se desvincular do segmento pelo qual foi eleito.

Art.9º: Estão impedidos de servir, concomitantemente, no Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, parentes colaterais de 1º grau e afins, bem como, parentes dos gestores municipais.

Art.10: O resultado da eleição será divulgado através da emissão de Decreto de Nomeação do Executivo a ser publicado nos murais das Secretarias Municipais.

Art.11: A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão na primeira reunião ordinária do CMI, após a nomeação dos eleitos que trata o artigo anterior.

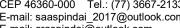
Art.12: As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela atual Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pindaí - Bahia.

Art.13: A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Pindaí-BA, 12 de agosto de 2019.

FERNANDA ALVES GUIMARÃES - Presidente do CMI

Rua Ana Angélica, 362 , Centro CEP 46360-000 Tel.: (77) 3667-2133 E-mail: saaspindai_2017@outlook.com E-mail: craspindai@outlook.com









ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

NOME: Fernanda Danielle Silva Souza

REPRESENTANTE DO PODER GOVERNAMENTAL

NOME: Fernanda Mendes Fernandes Araújo

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Ediane Santos Caires

MESÁRIO

NOME: Josenaide Martins de Carvalho

FISCAL

NOME: Taís Milena de Souza Macena

SECRETÁRIA EXECUTIVA

NOME: Ingrid Carla Malheiro da Silva

Rua Ana Angélica, 362 , Centro CEP 46360-000 Tel.: (77) 3667-2133 E-mail: saaspindai_2017@outlook.com







E-mail: craspindai@outlook.com

Pindaí – Bahia

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CMI DE PINDAÍ-BA, PARA O BIÊNIO DE 2019/2021.

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES

spissoritarito logal de	a instituição abaixo qualificad∂ RG nº.	a, portador(a) do CPF nº. venho
EQUERER a Vossa	Senhoria, de acordo este Edita	
• •	ra o Mandato do Conselho Munic	•
inscrição no Processo	Eleitoral do CMI – Biênio 2019/2	2021.
~	~	
NFORMAÇÃO DA IN	ISTITUIÇÃO:	
04 Nama da Entida	J	
01- Nome da Entida	ae:	
02 Endorage		
02- Endereço:		
	04 Município:	05 LIE:
02- Endereço: 03- Bairro:	04- Município:	05- UF:
03- Bairro:	·	
	04- Município: 07- CNPJ/CPF:	05- UF: 08- Telefone:
03- Bairro: 06- CEP:	07- CNPJ/CPF:	
03- Bairro:	·	

FERNANDA ALVES GUIMARÃES - Presidente do CMI

Rua Ana Angélica, 362 , Centro CEP 46360-000 Tel.: (77) 3667-2133 E-mail: saaspindai_2017@outlook.com







E-mail: craspindai@outlook.com

Pindaí – Bahia

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CMI DE PINDAÍ-BA, PARA O BIÊNIO DE 2019/2021.

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

Senhor(a) Presidente do CMI – Pindaí - BA.
Eu,,
Eu,, representante legal da instituição abaixo qualificada, portador(a) do CPF nº venho
REQUERER a Vossa Senhoria, de acordo este Edital 001/2019, que disciplina o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal do Idoso de Pindaí Bahia, a inscrição no Processo Eleitoral do CMI – Biênio 2019/2021.
INFORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):
Nome:
Endereço:
RG: CPF: TELEFONE/CELULAR:
Email:
Pindaí-BA, de de 2019.
ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL